

RSM

Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 28.651.143/0001-82

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026

RT 280/2026

Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 4
Demonstração do resultado do exercício e abrangentes 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstração dos fluxos de caixa 7
Notas explicativas às demonstrações financeiras 8



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

<u>Saldo de valores a receber</u>

Em 28 de fevereiro de 2026, o saldo de valores estava zerado. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em companhias fechadas foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo para o reconhecimento e a mensuração dos valores a receber;
- Análise do contrato de compra e venda firmado entre o Fundo e o comprador, incluindo suas principais condições, prazos e critérios de atualização;
- Avaliação da recuperabilidade do saldo de valores a receber, incluindo a análise das premissas e estimativas adotadas pela Administradora para a mensuração de eventuais perdas por redução ao valor recuperável; e
- Avaliação da adequação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre o saldo de valores a receber, consideramos que os critérios e as premissas adotados pela Administradora do Fundo para o reconhecimento, a mensuração e a avaliação da recuperabilidade desse saldo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

LIONSTRUST
Fund Administration Services

Demonstrações Financeiras Anuais do

GOLDEN ICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado como Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

Exercício findo em 28.02.2026

GOLDEN ICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado como Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(classe única de cotas – responsabilidade limitada)
CNPJ: 28.651.143/0001-82
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

Aplicações/Especificação	Nota	Espécie	28.02.2026 Quantidade	28.02.2026 R$ mil	28.02.2026 %PL	28.02.2025 Quantidade	28.02.2025 R$ mil	28.02.2025 %PL
1. ATIVO								
1.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA								
1.1.1. EQUIVALENTES DE CAIXA				**68**	**151,11**		**196**	**0,55**
LT Zeragem FIF Renda Fixa Simples		Cotas	46.966	68	151,11	-	-	-
Apex Cash I FIF Renda Fixa Referenciado DI LP		Cotas	-	-	0,00	119.183	196	0,55
1.2. TÍTULOS E CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO ATRELADA A SOCIEDADES ALVO								
1.2.1. DESINVESTIMENTO EM SOCIEDADES ALVO A RECEBER				**-**	**0,00**		**35.660**	**99,48**
Ourolac Indústria de Alimentos S.A.	**3a**			-	0,00		35.660	99,48
TOTAL DO ATIVO				**68**	**151,11**		**35.856**	**100,03**
2. PASSIVO								
2.1. VALORES A PAGAR				**23**	**51,11**		**12**	**0,03**
Encargos do Fundo				23	51,11		12	0,03
2.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**45**	**100,00**		**35.844**	**100,00**
Cotas subscritas	**4**			60.340			60.340	
Cotas a integralizar	**4**			(12.957)			(13.157)	
Cotas integralizadas	**4**			47.383			47.183	
Resultados acumulados				(47.338)			(11.339)	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**68**	**151,11**		**35.856**	**100,03**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GOLDEN ICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado como Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(classe única de cotas – responsabilidade limitada)
CNPJ: 28.651.143/0001-82
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 28.02.2026	Exercício findo em 28.02.2025
		R$ mil	R$ mil
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RENDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**19**	**6.656**
Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa		19	28
Receita com juros sobre vendas de ações a receber		-	6.628
DESPESAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**(35.660)**	**(6.625)**
Despesa com constituição de PCLD	**3a**	(35.660)	(6.625)
DEMAIS DESPESAS		**(358)**	**(167)**
Encargos do Fundo	**5**	(358)	(167)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**(35.999)**	**(136)**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		**(35.999)**	**(136)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GOLDEN ICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado como Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(classe única de cotas – responsabilidade limitada)
CNPJ: 28.651.143/0001-82
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 28.02.2026	Exercício findo em 28.02.2025
		R$ mil	R$ mil
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			
(47.183.102 cotas a R$ 0,759675 cada)		**35.844**	
(47.183.102 cotas a R$ 0,762561 cada)			**35.980**
RESULTADO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADOS NO PL		**(35.999)**	**(136)**
Cotas emitidas no exercício			
(200.000 cotas a R$ 1,00 cada)	4	**200**	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO			
(47.383.103 cotas a R$ 0,000953 cada)		**45**	
(47.183.102 cotas a R$ 0,759675 cada)			**35.844**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GOLDEN ICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado como Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(classe única de cotas – responsabilidade limitada)
CNPJ: 28.651.143/0001-82
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO FUNDO - MÉTODO DIRETO

	Exercício findo em 28.02.2026	Exercício findo em 28.02.2025
	R$ mil	R$ mil
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Rendimentos de ativos classificados como caixa e equivalentes de caixa	19	28
Pagamentos de Encargos do Fundo	(347)	(204)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(328)**	**(176)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Cotas emitidas no exercício	200	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**200**	**-**
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(128)	(176)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	196	372
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	**68**	**196**
RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(35.999)**	**(136)**
(+ / -) Resultado com ajuste a valor justo - Sociedades alvo	35.660	(3)
(+ / -) Ajuste de encargos a pagar	11	(37)
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(328)**	**(176)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL DO FUNDO:

Constituição
O Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado como Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), foi constituído em 11.09.2017 sob a forma de condomínio fechado, de acordo com as disposições da Instrução CVM nº. 578, de 30.08.2016 ("ICVM 578"), revogada pela Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("RCVM 175").

Em 27.06.2025, o Fundo teve o seu Regulamento adaptado à RCVM 175, estabelecendo sua classe única de cotas ("Classe"), definida como Multiestratégia Responsabilidade Limitada. Portanto, em se tratando de um fundo classe única de cotas, referências a "Fundo" nessas demonstrações financeiras também devem ser entendidas como "Classe", quando aplicável.

Qualificação como Entidade de Investimento nos termos da Instrução CVM nº 579, de 30.08.2016 ("ICVM 579")

Artigo 4º, inciso I:
O Fundo em si não possui um gestor formal com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à Sociedade Investida, cabendo exclusivamente ao Comitê de Investimento exercer tais funções. Referido Comitê de Investimento, por sua vez, é composto por membros indicados por um grande gestor internacional de *private equity*, que por sua vez possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à todos os investimentos que realiza, inclusive em relação à Sociedade Investida, onde exerce sua discricionariedade por meio do Comitê de Investimento do Fundo.

Artigo 4º, inciso II:
Conforme informado pelos membros do Comitê de Investimento do Fundo, o investimento dos recursos do Fundo na Sociedade Investida teve o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido.

Artigo 4º, inciso III:
A avaliação da Sociedade Investida do Fundo, para fins de modelo de gestão, era realizada com base no valor justo.

Artigo 4º, inciso IV:
O Regulamento do Fundo define, em seu Artigo 36 do Anexo da Classe Única, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento da Sociedade Investida. Contudo, não existe no Regulamento atribuição de seu gestor em relação à propositura e realização dos desinvestimentos, mas tão somente atribuições ao Comitê de Investimento do Fundo, conforme disposições previstas no Artigo 14 do Anexo da Classe Única.

Referido Comitê de Investimento, por sua vez, é composto por membros indicados por um grande gestor internacional de *private equity*, que por sua vez tem como atribuição a propositura de desinvestimentos em relação a todos os investimentos que realiza, inclusive em relação à Sociedade Investida, onde exerce tal função por meio do Comitê de Investimento do Fundo.

Artigo 5º, inciso I:
O Fundo possuía apenas um investimento, o que não o descaracteriza como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo.

Artigo 5º, inciso II:
O Fundo possui mais de um cotista.

Artigo 5º, inciso III:
Conforme informado pelos membros do Comitê de Investimento do Fundo, os cotistas não influenciam ou participam da administração da Sociedade Investida do Fundo. Contudo, tendo em vista que os cotistas são veículos de investimento com uma base pulverizada de investidores, existe a possibilidade de que algum destes faça parte da administração da Sociedade Investida, o que na nossa visão poderia ser considerado como existência de cotista caracterizado como parte ligada aos administradores de tal Sociedade Investida.

A despeito disso, é importante ressaltar o fato de que se tal situação se verificar, a participação de tal investidor ou cotista seria minoritária e percentualmente imaterial.

Artigo 5º, inciso IV:
A despeito dos cotistas possuírem relação societária, direta ou indiretamente, com a Sociedade Investida, previamente ao investimento do Fundo, não entendemos que isso deva descaracterizá-lo como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo, bem como o fato deste veículo de investimento possuir outros beneficiários e ser gerido de forma independente por uma gestora não relacionada aos mencionados beneficiários.

Com base na análise acima, entendemos que o Fundo possui características que o qualificam como Entidade de Investimento, nos termos da ICVM 579.

Importante frisar que o posicionamento aqui exposto se refere ao entendimento individual e particular das áreas técnicas da Administradora do Fundo.

Registro de funcionamento
O Fundo obteve seu registro de funcionamento em 15.09.2017 e encontra-se registrado na CVM sob o código 0117097 e para a Classe 0017914.

Prazo de Duração
O Fundo tem prazo de duração previsto de 10 anos, contados de 05.02.2018, podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Não obstante, a Administradora poderá manter o Fundo em funcionamento após o Prazo de Duração, independentemente de deliberação em Assembleia de Cotistas, caso ainda vigorem direitos e/ou obrigações, os quais, ao final do Prazo de Duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição legalmente transcorridos.

Público-alvo
O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

Objetivo
O objetivo do Fundo é obter rendimentos por meio dos investimentos previstos em sua Política de Investimentos.

Período de Investimentos
O Fundo poderá contratar investimentos durante todo o seu Prazo de Duração.

Política de Investimentos
O Fundo poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão da Sociedade Investida.

O Fundo poderá realizar Afac na Sociedade Investida, desde que:
(i) o Fundo possua investimento em ações da Sociedade Investida na data da realização do Afac;

(ii) o valor do Afac não ultrapasse 10% (dez por cento) do Capital Subscrito do Fundo, até a sua respectiva conversão em aumento de capital da Sociedade Investida;

(iii) seja vedada qualquer forma de arrependimento do Afac por parte do Fundo; e

(iv) o Afac seja convertido em aumento de capital da Sociedade Investida em, no máximo, 12 (doze) meses.

O Fundo não poderá investir em ativos no exterior.

A parcela dos recursos do Fundo que não estiver aplicada nos ativos acima mencionados, poderá ser investida em (i) títulos de emissão do tesouro nacional; (ii) títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas, de acordo com a regulamentação específica do Conselho Monetário Nacional; e/ou (iv) cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, inclusive aqueles administrados e/ou geridos pelo Administrador, custodiante e/ou suas empresas ligadas.

Comitê de Investimentos
A realização de investimentos em companhias pelo Fundo deverá ser precedida de aprovação do Comitê de Investimentos do Fundo.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos do Fundos é realizado pelos comitês internos da Administradora, formados por membros de sua equipe técnica. A análise e avaliação dos riscos leva em conta as especificidades do Fundo, tal como previstas em seu Regulamento.

Riscos
Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes de que:

(i) os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas:

(a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na RCVM 175; e

(b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje alienã-las;

(iii) a Carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo o Administrador ou qualquer dos membros do Comitê de Investimento, ser responsabilizado por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, salvo em casos de comprovado dolo ou má-fé;

(iv) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas;

(v) os investimentos no Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista;

(vi) as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de outros prestadores de serviços, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGV; e

(vii) o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do Administrador.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, fundos de investimento/aplicações financeiras de renda fixa de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo do Fundo.

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição ajustado pela variação no valor das cotas informado pelo administrador do respectivo fundo de investimento. A valorização das cotas de fundo de investimento está apresentada na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo em Rendas com Títulos e Valores Mobiliários – Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa.

Em 28.02.2026, o fundo investido LT Zeragem Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Simples (CNPJ N° 49.253.483/0001-25, "LT Zeragem"), administrado pela Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, é utilizado como gestão de saldo de caixa e, com isto, é considerado como equivalente de caixa.

Em 28.02.2025, o fundo investido Apex Cash I FIF Renda Fixa Referenciado DI LP (CNPJ N° 29.085.439/0001-46, "Apex Cash"), administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., era utilizado como gestão de saldo de caixa e, com isto, é considerado como equivalente de caixa.

c) Títulos e créditos de liquidação atrelada a sociedades alvo

(i) Desinvestimento em sociedades alvo a receber

Os desinvestimentos em sociedades alvo a receber correspondem a valores a receber pela venda de ações de sociedades alvo decorrentes de venda a prazo ou outros recebíveis contratuais.

Estes recebíveis são reconhecidos quando for provável que seus benefícios econômicos fluirão para o Fundo e quando o valor de recebimento pode ser mensurado com confiabilidade. Os respectivos valores são inicialmente registrados com base nos valores contratuais e mensurados com base no método de custo amortizado, adicionados de juros e variações de índices contratuais atrelados a cada recebível.

d) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

e) Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo para emissão e divulgação em 21.07.2026 ("Data de Aprovação").

3. DESINVESTIVENTO EM SOCIEDADES ALVO A RECEBER

a) Ourolac Indústria de Alimentos S.A. ("Ourolac")

A Ourolac é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Rio Verde, Estado de Goiás, que tem por objeto social a indústria, comércio, importação e exportação de produtos lácteos em geral, comércio atacadista de produtos lácteos; a indústria, comércio, importação e exportação de produtos alimentícios, e o comércio atacadista de produtos alimentícios.

Conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças assinado em 01.03.2019, foi celebrado o desinvestimento total de 577.264 ações ordinárias da Ourolac. A Compradora realizará o pagamento do valor de R$ 45.000, acrescido dos Juros incidentes desde a data de Investimento (17.08.2017). O preço de aquisição e os juros deverão ser pagos pela Ourolac Participações S.A. a qualquer tempo até o mais tardar, o 7º aniversário da data de investimento, ou seja, o prazo limite para pagamento será até 17.08.2024, podendo ser pagos em uma única parcela ou múltiplas parcelas e essas parcelas serão pagas conforme estabelecido em contrato.

Ainda conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, item 6.2 (Garantias), em garantia ao adimplemento da obrigação de pagar o Preço de Aquisição, os Juros e o Valor da Remuneração Adicional ao Fundo, a Ourolac decidiu alienar fiduciariamente em favor do Fundo 1.154.572 ações de emissão da Companhia, representativas de 45,13% do seu capital social, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus (exceto pelo Contrato de Compra e Venda de Ações) sendo que o Fundo passará a ser o proprietário em caráter resolúvel, e possuidor indireto das referidas ações na data da celebração deste Contrato.

Em 28.02.2026, o Comitê de Investimento do Fundo, elaborou um memorando com o intuito de formalizar o entendimento que fundamenta a marcação do ativo a valor zero, considerando o histórico do investimento, a atualização da situação econômico-financeira e jurídica das partes envolvidas e a justificativa para a redução integral do valor do ativo. O valor atribuído ao desinvestimento é de R$ 0,00 (zero reais), (R$ 35.660 em 28.02.2025), enquanto a constituição da PDD foi de R$ 35.660 (R$ 6.625 em 28.02.2025).

Em 28.02.2025, a antiga Administradora do Fundo, avaliou que a Empresa Daus, que foi dada como garantia da operação de compra das ações da Ourolac, apresentou uma redução de cerca de 60% na sua avaliação do valor justo do exercício de 2022, em comparação ao ano anterior. Em função desta informação e da piora nos indicadores da companhia, após a avaliação do administrador apurou-se que as garantias cobrem apenas 50% do valor da dívida. Em função disso foi constituída a provisão de 50% da dívida assim como dos juros a partir desse período.

4. DISTRIBUIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Dispensa do Registro da oferta
Considerando que a oferta das cotas do Fundo se deu nos termos da Instrução CVM 476/09, posteriormente revogada pela Resolução CVM 160/22, não houve registro da oferta junto à CVM.

Distribuição
Durante os exercícios findos em 28.02.2026 e 28.02.2025, não foram realizadas novas ofertas de distribuições de cotas.

Subscrição
A oferta resultou na subscrição de 60.340.000 cotas, totalizando o montante de R$ 60.340 ("Capital Subscrito").

Integralizações realizadas até fevereiro de 2026
Até 28.02.2026 os cotistas haviam integralizado 47.383.103 (47.183.102 em 28.02.2025) de cotas do Fundo, totalizando o montante de R$ 47.383 (R$ 47.183 em 28.02.2025), correspondente a 78,53% (78,20% em 28.02.2025) do Capital Subscrito.

Durante o exercício findo em 28.02.2026 os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 200 (não houve integralizações durante o exercício findo em 28.02.2025), conforme apresentado na rubrica "Cotas Emitidas no Exercício" da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo e na rubrica "Cotas emitidas no exercício" da Demonstração do Fluxo de Caixa do Fundo – Método Direto.

O saldo de capital a integralizar no montante de R$ 12.957 (R$ 13.157 em 28.02.2025) será integralizado pelos cotistas conforme chamada de capital realizada pela Administradora, de acordo com a necessidade de caixa do Fundo.

Amortização
O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de amortização de cotas.

Não houve amortizações no exercício findo em 28.02.2026 e 28.02.2025.

Resgate
O regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de resgate de cotas, exceto pelo término do prazo de duração do Fundo ou na hipótese de sua liquidação.

5. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DEMAIS ENCARGOS DO FUNDO

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, o Administrador fará jus a uma Taxa de Administração correspondente a 0,20% ao ano sobre o valor do Capital Subscrito ou do patrimônio líquido do Fundo (dos dois o maior), acrescida dos tributos incidentes sobre o faturamento do Administrador, observado o valor mínimo mensal estipulado no Compromisso de Investimento.

O Regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de distribuição de recursos a título de Taxa de Performance.

As despesas incorridas no exercício pelo Fundo estão demonstradas na tabela a seguir:

Despesas	Exercício findo em 28.02.2026		Exercício findo em 28.02.2025	
	Valor (R$) mil	% PL médio (*)	Valor (R$) mil	% PL médio (*)
Taxas relativas à prestação de serviços ao Fundo (**)	339	0,9470	156	0,4344
Taxa de Fiscalização - CVM	10	0,0279	9	0,0251
Outras	9	0,0251	2	0,0056
TOTAL	**358**	**1,0000**	**167**	**0,4651**

(*) O PL médio mensal do Fundo foi de R$ 35.795 (R$ 35.912 durante o exercício findo em 28.02.2025).
(**) Inclui a taxa de administração do Fundo.

6. SERVIÇOS

Administração do Fundo
Conforme mencionado na nota explicativa nº 14, até 14.04.2025 o serviço de administração foi prestado pela Apex Asset Management Ltda. ("Antiga Administradora"). A partir de 15.04.2025 o serviço de administração do Fundo é exercido pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora").
Controladoria do Fundo
Até 14.04.2025 o serviço de controladoria foi executado pela Antiga Administradora, a partir de 15.04.2025 o serviço de controladoria foi realizado pela própria Administradora.

Custódia e Escrituração de Cotas
Até 14.04.2025 o serviço de custódia e escrituração de cotas estão sob a responsabilidade da Antiga Administradora, a partir de 15.04.2025 o serviço é prestado pela Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Distribuição de Cotas
A distribuição de cotas foi realizada pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.

7. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme disposto nos artigos 24º da Lei nº 14.754 de 12.12.2023 ("Lei 14.754") e, 2º da Lei nº 11.312 de 27.06.2026 ("Lei 11.312"), os cotistas de Fundos de Investimento em Participações, classificados como Entidade de Investimento nos termos da Resolução CMN nº 5.111, estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por outro lado, a Lei 14.754 determina em seu artigo nº 26, a tributação periódica no último dia dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de Fundos de Investimento em Participações não classificados como Entidade de Investimento.

Conforme o disposto na nota explicativa nº 1 dessas demonstrações financeiras, a Administradora analisou e classificou o Fundo como Entidade de Investimento, motivo pelo qual não se fez aplicável a Tributação Periódica.

Quando o cotista for residente ou domiciliado no exterior, a alíquota de imposto de renda poderá ser de 0%, observadas as condições estabelecidas na Lei 11.312, sendo uma delas o enquadramento do Fundo como Entidade de Investimento, conforme alterado pela Lei nº 14.711, de 30.10.2023.

Tais normas tributárias não se aplicam à cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

8. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS PELO FUNDO

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo aos cotistas, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento do Fundo, os quais se encontram sumarizados a seguir:

O Fundo poderá distribuir aos cotistas valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da Carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (iv) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos, o Comitê de Investimento deverá indicar a Administradora se tais valores deverão ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no item (iii) acima descrito, estes serão passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições serão feitas aos cotistas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista; (ii) resgate de cotas quando da liquidação do Fundo.

9. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Administradora adota como política de divulgação de informações em especial o disposto no Regulamento do Fundo e na ICVM 578, revogada pela RCVM 175, e possui uma área específica focada no atendimento e prestação de informações aos cotistas do Fundo.

10. VARIAÇÃO DO VALOR DA COTA

Devido aos critérios de Aferição de Valor descritos na nota explicativa nº 2, a variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de aferição objetiva por ocasião da realização financeira do investimento e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota no exercício analisado foi a seguinte:

Mês (*)	Valor em R$, no final do mês	Variação mensal da cota %	Variação acumulada %
28/02/2025	0,759675	-	-
31/03/2025	0,759083	(0,08)	(0,08)
30/04/2025	0,758657	(0,06)	(0,13)
31/05/2025	0,758433	(0,03)	(0,16)
30/06/2025	0,758141	(0,04)	(0,20)
31/07/2025	0,758835	0,09	(0,11)
31/08/2025	0,758580	(0,03)	(0,14)
30/09/2025	0,755536	(0,40)	(0,54)
31/10/2025	0,755221	(0,04)	(0,59)
30/11/2025	0,754326	(0,12)	(0,70)
31/12/2025	0,754009	(0,04)	(0,75)
31/01/2026	0,753821	(0,02)	(0,77)
28/02/2026	0,000953	(99,87)	(99,87)

(*) Rentabilidade mensal não auditada, apenas anual.

11. DEMANDAS JUDICIAIS

Até a Data de Aprovação, destas demonstrações financeiras, a Administradora não obteve o conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais, em curso, envolvendo o Fundo ou a Administradora, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo, cujo requeressem divulgações por meio destas demonstrações financeiras, nos termos das práticas contábeis aplicáveis ao Fundo, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

12. PRESTAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora contratou a RSM ACAL Auditores Independentes S/S ("RSM") para realizar a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo.

Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 162, de 13.07.2022, informamos que durante o exercício findo em 28.02.2026 o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela RSM, com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações financeiras.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

13. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Durante o exercício findo em 28.02.2026 e 28.02.2025, o Fundo não realizou transações com partes relacionadas, com exceção das movimentações oriundas de (i) aplicações e resgates junto ao LT Zeragem; e (ii) pagamento das taxas de administração, custódia, escrituração e tarifas bancárias.

14. ALTERAÇÕES REGULAMENTARES

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26.03.2025 e Instrumento Particular do Administrador realizado em 14.04.2025, foi aprovada a transferência da administração fiduciária do Fundo, na abertura das operações do dia 15.04.2025, para a Lions Trust Administradora de Recursos Ltda ("Administradora").

15. OUTROS ASSUNTOS

a) <u>Resolução CVM nº 175</u>

Em 12.03.2024, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 200 ("RCVM 200"), que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de adaptação, de 31.12.2024, para 30.06.2025.

Conforme informado na nota explicativa nº 1 dessas demonstrações financeiras, o Fundo concluiu sua adaptação a RCVM 175 em 27.06.2025, alterando a sua denominação para "Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada" e constituindo uma classe única de cotas.

16. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 29.04.2026 os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 250, referente a 10ª chamada de capital.

* * *

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.